



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.807/2007

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, O DIA
DO GUIA DE TURISMO.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município, o dia do guia de Turismo, a ser comemorado no dia 10 de maio de cada ano.

Art. 2º - No dia do guia de turismo, o Poder Executivo, por seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades do setor turístico, e especificamente com as representativas categoria de guias de turismo, visando à promoção de atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 19 de dezembro de 2007.


EDSON RIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 133/2007

Autoria do PL nº. 227/2007: Vereador José Benigno Maioli

Processo Administrativo nº. 0020.961/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓTIPO
Nº 4102/07
GUARAPARI, ES, 21/12/07